



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 17/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005282/2023-81

Santo André-SP, 08 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 19:33)

LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1534266

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **b182a09c72**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ064-2023 – Coro da UFABC 2023, aprovada pelo Ato Decisório nº 83/2022 – CEC, de 08 de dezembro de 2022 e Retificação nº 34/2023, de 03 de março de 2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ064-2023 – Coro da UFABC 2023, aprovada pelo Ato Decisório nº 83/2022 – CEC, de 08 de dezembro de 2022 e Retificação nº 34/2023, de 03 de março de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de Bolsistas para atuarem na ação PJ064-2023 – Coro da UFABC 2023, aprovada pelo Ato Decisório nº 83/2022 – CEC, de 08 de dezembro de 2022 e Retificação nº 34/2023, de 03 de março de 2023.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para bolsistas, distribuídas e categorizadas conforme descritas abaixo:

3.1.1. Monitor(a) de Voz – 02 (duas) vagas

Atividades:

- Apoio às atividades de vocalização e canto;
- Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações, sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;
- Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações.

Pré-requisito:

- Desejável experiência em atividades de vocalização e/ou canto;
- Perfil proativo e organizado;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

3.1.2. Pianista – 01 (uma) vaga

Atividades:

- Apoio às atividades de musicalização com piano;
- Apoio às atividades relacionadas aos ensaios e apresentações, sejam nos campi UFABC ou em apresentações externas;
- Apoio às atividades relacionadas ao registro, acompanhamento, comunicação e divulgação dos ensaios e apresentações.

Pré-requisito:

- Desejável domínio ou boa experiência com instrumento piano;
- Perfil proativo e organizado;
- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC, apresentações externas e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

3.1.3. Bolsista para demais atividades da ação - 01 (uma)

Atividades:

- Registro fotográfico, textual e audiovisual das ações do projeto;
- Desenvolvimento de materiais de comunicação (gráficos e virtuais) do projeto;
- Manutenção de redes sociais, visando divulgação das ações do projeto;
- Apoio à manutenção e organização das ferramentas documentais do projeto;
- Apoio à logística das apresentações e ensaios do projeto; e
- Apoio à interação do projeto com outras ações culturais da UFABC. Pré-requisito:
- Domínio experiência com as redes sociais;
- Conhecimento em designer gráfico e desenvolvimento de sites;
- Perfil proativo e organizado; Domínio no pacote office;

- Disponibilidade em participar das atividades nos campi da UFABC e/ou à distância (modalidade remota) conforme acordado com a coordenação.

3.2. A forma de seleção de candidatos/candidatas a monitor(a) de voz e pianista se dará:

- por meio das respostas ao questionário indicado no item 5.2.2. deste Edital (Anexo II);
- entrevista presencial ou remota (google meeting), agendada pela coordenação;
- prova prática.

3.3. A forma de seleção dos candidatos - monitor apoio coordenação do projeto e equipe

- por meio das respostas ao questionário indicado item 5.2.2. deste Edital (Anexo II);
- entrevista presencial ou remota (google meeting), agendada pela coordenação.

3.4. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.5. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

3.6. As bolsas terão vigência de 09 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2023.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. No ato da inscrição o(a) candidata/candidato, obrigatoriamente, deverá indicar (vide **Anexo I**):

5.2.1. A vaga pretendida no presente processo seletivo:

- Bolsista Monitor de Voz
- Bolsista Pianista
- Bolsista para demais atividades na ação

5.2.2. Responder o questionário indicado no Anexo II (Formulário Complementar para Inscrição de Bolsistas) deste edital e encaminhá-lo para o e-mail cultura@ufabc.edu.br, no prazo estipulado em cronograma.

5.2.3. O(A) discente poderá se inscrever, se desejar, para as duas categorias: Monitor de Voz e Pianista.

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.6. Não serão homologadas as inscrições:

5.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.6.3. sem a indicação da(s) categoria(s) de bolsa que pretende concorrer, conforme indicadas no item 5.2.1.;

5.6.4. sem o encaminhamento do questionário (Anexo II) indicado no item 5.2.2.;

5.6.5. em ação que não seja a objeto deste Edital.

5.7. As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito da/do discente de realizar novas inscrições em ações constantes deste edital.

5.8. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes da Tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

6.4. A prova prática ocorrerá conforme descrito abaixo:

6.4.1. Para Monitor de Voz - A prova consistirá em interpretação vocal de uma obra musical de livre escolha. Bases pré-gravadas ou performance a cappella serão aceitas. Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.

6.4.2. Para Pianista: Será dada prioridade para aqueles(as) com experiência prévia em piano. A prova consistirá em tocar uma peça de livre escolha em um piano digital ou/ acústico e também de leitura à primeira vista. Caso o(a) candidato(a) tenha comprovantes de sua formação musical, deverá informá-los na inscrição e apresentá-los no dia da prova.

6.4.3. As provas poderão ocorrer **presencialmente** na **modalidade remota síncrona**, pela plataforma Google Meet entre os dias 17 e 24 de março de 2023. As interpretações musicais (monitor de voz e pianista) deverão ser enviadas via link da plataforma youtube. Uma entrevista poderá ser agendada, através da plataforma Google Meet. A data e horário da entrevista serão comunicados por e-mail às/aos candidatas/candidatos pré-selecionados.

6.5. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.6. Diante de eventuais conflitos de horários, fica a critério do(a) discente optar em qual processo seletivo participará.

6.7. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

6.8. Caso seja identificada pela ProEC, a seleção do(a) mesmo(a) discente em duas ações, este(a) será notificado(a), via e-mail, devendo optar por apenas uma delas.

6.9. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

6.10. Discentes inscritos, participantes ou não dos processos seletivos de ações constantes deste edital, não poderão inscrever-se em novas chamadas ou editais de vagas remanescentes ou de novas vagas.

6.11. Com a abertura de novo Edital ou Chamada Pública Complementar para vagas remanescentes ou novas vagas, a lista de espera do processo seletivo anterior, se houver, perderá a validade e as/os discentes que a compõem perderão o direito de participar de novo processo seletivo de bolsista para a ação no ano vigente.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2022 até a data limite de 16/12/2022, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/04/2021 a 17/12/2021

40 (horas mensais) X 9 (meses) = 360 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

7.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

7.8. Discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9.3. A coordenação deverá atentar-se as normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 08 a 15 de março de 2023
Publicação da homologação das inscrições	17 de março de 2023

Ação	Data
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	17 de março de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 17 a 24 de março de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 27 de março de 2023 às 12h00
Publicação do resultado (*)	31 de março de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 31 de março a 3 de abril de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 31 de março a 4 de abril de 2023

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2023 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura(CEC) da UFABC.

Anexo I

DADOS DO ALUNO	
E-mail:	
Telefone:	
Qualificações: ★	Bolsista Monitor de Voz Bolsista Pianista Bolsista demais atividades da ação
Currículo Lattes:	
<input type="button" value="Registrar-se como Interessado"/> <input type="button" value="Mais detalhes desta Ação"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

Anexo II
Edital nº XX/2023 - PROEC

CORO DA UFABC
FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS (*)

1. Nome e Matrícula:
2. Bolsa para que se candidata:
 - a. Pianista
 - b. Monitor de Voz
 - c. Monitor de Voz ou Pianista
 - d. Bolsista para demais atividades
3. Campus e Turno do Curso atual na UFABC:
4. Trabalha? Se sim, onde? Em qual horário?
5. Telefone celular para contato:
6. E-mail(s):
7. Sabe ler partituras musicais?
 - a. sim
 - b. não
8. Já fez aula de música?
 - a. sim – Onde e quando?
 - b. não
9. Toca ou já tocou algum instrumento?
 - a. sim – quais e há quanto tempo?
 - b. não
10. Já fez aulas de Canto ou Técnica Vocal?
 - a. sim – quais e há quanto tempo?
 - b. não
 - c. Canta ou já cantou em algum Coral ou Grupo Vocal
 - d. sim – quais e há quanto tempo? Qual o nome do/da regente
 - e. não
11. Possui conhecimento de língua estrangeira
 - a. sim – quais?
 - b. não

12. Disponibilidade de horários para ensaios/dedicação (marcar com sim ou não):

a. 2ª a 6ª-feira período da tarde das 15h às 17h.

i. sim

ii. não

iii. campus de São Bernardo do Campo

iiii. campus de Santo André

b. 2ª a 6ª-feira período da tarde das 17h às 19h30.

i. sim

ii. não

iii. campus de São Bernardo do Campo

iiii. campus de Santo André

c. Sábado de manhã.

i. sim

ii. não

d. Sábado de tarde

i. sim

ii. não

e. 3ª feira das 18h às 19h30

i. sim

ii. não

13. Crie um link com a sua performance vocal (monitores de voz) e/ou instrumental (pianista) no youtube e encaminhe juntamente com seu formulário.

ATENÇÃO:

- Apresentações do Coro (dentro, fora dos campi da UFABC e/ou remotamente) serão realizadas em horários e dias a serem definidos pela coordenação.
- A inscrição só será efetivada com o encaminhamento deste formulário e o link de sua performance para o e-mail cultura@ufabc.edu.br e a manifestação de interesse na ação no SIGAA.